



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

**LEI Nº 2.876, DE 29 DE MAIO DE 2013**

Certifico que publiquei o/a Lei  
retro em 03 / 06 / 13, conforme o  
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado  
no quadro de avisos da sede da  
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

*Autoriza aumento de subvenção ao Hospital São João, a  
crédito adicional suplementar e contém outras  
disposições.*

Ass: Funcionário Responsável

PF Paula Soares Knop  
Escriturária  
CPF: 076.795.916-79

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Executivo aumentar a verba destinada à Associação de Caridade de São João Nepomuceno, mantenedora do Hospital São João, em R\$104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).

**Art. 2º.** Para atender o disposto no artigo anterior, fica também autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte, os recursos previstos da Lei Federal nº 4.320/64.


**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

São João Nepomuceno, paço da municipalidade em 29 de maio de 2013.

  
**CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ**  
Prefeito de São João Nepomuceno

  
HEDÍLSON FERREIRA SANÁBIO  
Secretário Municipal de Administração

  
JOSÉ MÁRCIO CARRADA  
Secretário Municipal de Fazenda